



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI Nº 609, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
“Dispõe sobre a nomeação do Ginásio de Esportes do
Município de Retirolândia/BA, sediado no Bairro ACM.”



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
 ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**



2

LEI Nº 609, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do Ginásio de Esportes do Município de Retirolândia/BA, sediado no Bairro ACM.”

O Prefeito do Município de Retirolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Ginásio de Esportes do Município de Retirolândia/BA, localizado no Bairro ACM, como “Ginásio de Esportes João Batista Fagundes de Lima.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Retirolândia - BA, em 23 de agosto de 2022.

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que esta Lei foi publicada no átrio desta Prefeitura no dia 23 de Agosto de 2022.

**João Pedro da Silva Maciel
Diretor de Gabinete**

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000
CNPJ: 13.844.220/0001-43

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176

